



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.457 /

## "DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Rua localizada no Bairro João Pinheiro, situada na estrada de rodagem de São Paulo, ainda sem denominação, passará a denominar-se RUA MUZAMBINHO.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE SETEMBRO DE 1976.

*Sebastião Pinheiro Chagas*

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

\*\*\*  
\*\*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 270 DE 26/9/1976.